

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO

CARIRI ORIENTAL - CISCOR

Avenida 4 de junho, nº 114 - Sala 4/LD - 1º Andar - Centro - CABACEIRAS PB – CEP: 58.480-000 - Fone: 3356.1117/99922.6776 - CNPJ (MF) Nº 08.609.617/0001-10 - e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**, no uso de suas atribuições e, conforme disciplina o Art. 32 e o Art. 35 de seu Estatuto, convoca os prefeitos dos municípios associados, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL** que, realizar-se-á no dia **08 de novembro de 2023 (quarta feira)**, tendo como local a Câmara Municipal de Queimadas, em primeira convocação as **10h00**, com a presença de 2/3 dos Prefeitos ou às **10h30min** em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1. - Indicar o Presidente da CPL ou Agente de Contratação do CISCOR para o exercício de **2024**;
2. - Prestação de Contas relativo ao período de **janeiro a outubro/2023**;
3. - Aprovar o Orçamento para o exercício de **2024**;
4. - Aprovar o Contrato de Rateio para o exercício de **2024**;
5. - Aprovar os valores das consultas e dos exames para o exercício de **2024 e 2025**;
6. - Aprovar a mudança do endereço da sede do CISCOR, devido à solicitação do proprietário do prédio para efetuar uma reforma no imóvel;
7. - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.

Cabaceiras PB, 16 de outubro de 2023.



JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Presidente do CISCOR

00012/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS: 02.101 GABINETE DO PREFEITO 23 695 1005 2054 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO EVENTO: EXPOCOUROBODE 33.90.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 07201/2023 - 16.10.23 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: CBF48C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, no uso de suas atribuições e, conforme disciplina o Art. 32 e o Art. 35 de seu Estatuto, convoca os prefeitos dos municípios associados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL que, realizar-se-á no dia 08 de novembro de 2023 (quarta-feira), tendo como local a Câmara Municipal de Queimadas, em primeira convocação as 10h00, com a presença de 2/3 dos Prefeitos ou às 10h30min em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1. - Indicar o Presidente da CPL ou Agente de Contratação do CISCOR para o exercício de 2024;
2. - Prestação de Contas relativo ao período de janeiro a outubro/2023;
3. - Aprovar o Orçamento para o exercício de 2024;
4. - Aprovar o Contrato de Rateio para o exercício de 2024;
5. - Aprovar os valores das consultas e dos exames para o exercício de 2024 e 2025;
6. - Aprovar a mudança do endereço da sede do CISCOR, devido à solicitação do proprietário do prédio para efetuar uma reforma no imóvel;
7. - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.

Cabaceiras PB, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ -
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: 46F0E3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.069, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Funcional por motivo de enfermidade, em atendimento a Servidora Pública Efetiva que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o art. 111 da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de enfermidade, atendendo reivindicação com a devida apresentação de Atestado Médico em anexo, a Servidora Pública Municipal **JAQUELINE GIDELMA DA SILVA ARAÚJO**, admitida via Concurso Público, pelo período de 40 (quarenta) dias, com seus efeitos retroativos ao dia 10 do mês em curso, com direito ao recebimento de sua remuneração integral.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 23 de outubro de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: 1B1AE27D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Convoca a III Conferência Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Conceição - PB, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 27 de Outubro de 2023, das 08h00min às 17h00min no Auditório do Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 16 de Outubro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito do Município de Conceição - PB

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador: 505426BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2023

REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PREVISTA EM LEI FEDERAL PARA OS SERVIDORES ATIVOS, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a consignação em folha de pagamento para servidores ativos do município de Conceição, Estado da Paraíba.

Art. 2º Para efeitos deste decreto, entende-se por: